



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 13/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAÇ			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
455	4690.71.00.00	03811	Principal da Divida Contratada Resgatado	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2020.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 13/2020

DECRETO Nº 13/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAÇ			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
455	4690.71.00.00	03811	Principal da Dívida Contratada Resgatado	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:92F1FC2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2020. Edição 1937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>